

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Objeto: Contratação do artista **Luan Pereira** para apresentação musical na **XXVI FESTA ESTADUAL DA OVELHA de Campo Alegre/SC**, a ser realizada em **14 de março de 2026** no Calçadão da Cascatinha Amaury Schwarz.

A presente Justificativa de Preço visa demonstrar a conformidade do valor estimado para a contratação do artista Luan Pereira com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o Art. 23, §1º, que estabelece os critérios para a definição do valor estimado da contratação, mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação. Para contratações diretas, a Administração Pública deve fundamentar o valor com base em pesquisa de mercado que considere as peculiaridades do objeto e do fornecedor.

Para a demonstração da razoabilidade do preço, foram consideradas notas fiscais de serviços similares prestados pelo mesmo palestrante a entidades públicas e privadas, conforme segue:

- **Valor Estimado da Contratação:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Para fundamentar este valor, foram considerados os seguintes exemplos de contratações análogas de Luan Pereira, realizadas através da contratação da empresa LP Produções Artísticas e Eventos Ltda | CNPJ 45.274.931/0001-16:

- Base de orçamento na comprovação de serviço realizado para Contratação da apresentação artística do cantor Luan Pereira, realizada no dia 27 de setembro de 2025, às 22h, durante a **Expo Brotas 2025**. Brotas – SP - R\$ 350.000,00
- Base de orçamento na comprovação de serviço realizado para contratação do artista “Luan Pereira” em comemoração ao evento da **FIACOM**, município de rio das pedras – sp, no dia 25 de setembro de 2025 – R\$ 350.000,00
- Base de orçamento na comprovação de serviço realizado para Contratação da empresa LP Produções Artísticas e Eventos Ltda., para o show musical com o cantor Luan Pereira, na **4º EXPOFAZENDA**, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025. – R\$ 380.000,00

JUSTIFICATIVA DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

A razoabilidade do preço proposto para a contratação de Luan Pereira é justificada pela sua singularidade e notória especialização, que o posiciona em um patamar de mercado distinto. O valor se coaduna com:

- **Consagração Artística:** Conforme *RELEASE LUAN PEREIRA.pdf* e *Midia Kit LP 2025.pdf*, Luan Pereira possui milhões de seguidores e ouvintes, músicas no Top 200 Brasil, e é um dos principais nomes da nova geração sertaneja. Este reconhecimento é um ativo que naturalmente eleva o valor de suas apresentações.
- **Capacidade de Geração de Público:** O artista possui um apelo massivo, capaz de atrair um grande volume de público para a **XXVI FESTA ESTADUAL DA**

OVELHA, o que é crucial para o sucesso do evento, impulsionando o turismo e a economia local.

- **Retorno Indireto (Custo-Benefício):** O investimento na contratação de um artista do porte de Luan Pereira gera retornos intangíveis significativos, como visibilidade midiática, fortalecimento da imagem do município, valorização do evento no cenário regional e nacional, além da satisfação da comunidade. Esses benefícios, embora não mensuráveis financeiramente de forma direta, são estratégicos e justificam o valor.
- **Mercado Específico:** O mercado de shows com artistas consagrados opera sob lógicas diferentes das contratações comuns. A demanda por esses profissionais, somada à sua exclusividade e ao impacto que geram, determina um patamar de preços mais elevado, que é refletido nas propostas e contratos apresentados como referência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e da pesquisa de mercado realizada, conclui-se que o valor estimado para a contratação do artista Luan Pereira para apresentação na **XXVI FESTA ESTADUAL DA OVELHA de Campo Alegre/SC** é compatível com os preços praticados no mercado para serviços artísticos de profissionais com o mesmo nível de reconhecimento e projeção. A proposta de preço é considerada justa e razoável, alinhada à notória especialização do artista e ao retorno estratégico e cultural esperado para o evento e para o Município de Campo Alegre/SC, estando em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/SC, 30 de outubro de 2025.

MARILIA SCHEFFER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO,
ESPORTE E LAZER. Prefeitura Municipal de Campo Alegre